



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.709/02

Dispõe sobre autorização para firmar convênio de Mútua Colaboração com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social/COGEMAS/MS.

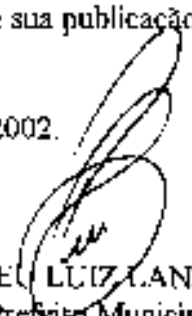
DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 25.11.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - COGEMAS/MS, objetivando cumprir com as disposições constantes da minuta do convênio anexa.

Art. 2º A administração municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do corrente no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2002.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA.

Publicada em 29.11.02

